

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CONSELHO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA**

RESOLUÇÃO SENAI CR/RO Nº 006/2018

O Presidente do Conselho Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio **Técnico em Qualidade**, na forma presencial, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Centro de Excelência em Educação e Tecnologia SENAI Sebastião Camargo, localizado a rua Matrinchã, s/n, bairro Lagoa, no município de Porto Velho/Rondônia, bem como suas Unidades remotas;

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Curso Técnico em Qualidade cuja matriz curricular apresenta um total de 800 (oitocentas) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de Janeiro de 2018.


MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/RO